



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.399, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985.-

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, para reforma do prédio do Paço Municipal de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$12.000.000 (doze milhões de cruzeiros), destinado à reforma do prédio do Paço Municipal de Assis, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do município:

7 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

7.8 Obras e Serviços Urbanos

03 Administração e Planejamento

07 Administração

0250 - Edificações Públicas

0252.078 - REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL

3132 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 12.000.000.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no presente - exercício, na seguinte rubrica de Receitas Correntes do município:

1000.00.00 RECEITAS CORRENTES

1300.00.00 RECEITA PATRIMONIAL

1320.00.00 RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS

1321.00.00 Juros de Títulos de Renda

1321.01.00 Rendimentos de Aplicações Financeiras.....

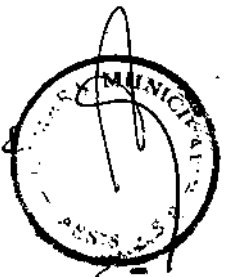
.....Cr\$ 12.000.000.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Assis



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

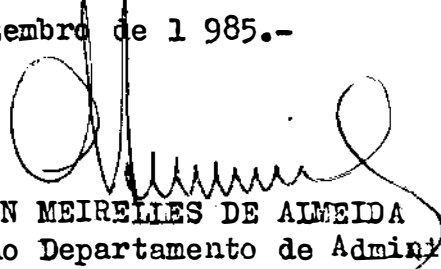
LEI Nº 2.399, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1985.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de dezembro de 1985.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de dezembro de 1985.-


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/cs